



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 011/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

Autoriza a alienação de bens de tecnologia da informação, conforme processo nº 23091.001386/2019-19.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro,

CONSIDERANDO o processo 23091.001386/2019-19;

CONSIDERANDO o artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar alienação, por leilão, de bens de tecnologia da informação da UFERSA, conforme processo nº 23091.001386/2019-19.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul de José de Arimatea de Matos.

José de Arimatea de Matos
Presidente